



# Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981  
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB**

**ANO XXI - Nº. 113078/11 - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020**

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 02/01/2020

**PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**LICITAÇÃO:** POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMNGUAPE LTDA.

**CONTRATO Nº 00001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial nº 00036/2019.

**ADITIVO: DO VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.**

A fundamentação legal da alteração contratual está baseada na "cláusula quarta" do referido contrato:

**PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

### TABELA DE DEMONSTRATIVO DO ADITIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P. ANTERIOR LICITADO	P. ATUAL LICITADO
01	Gasolina comum	Litro	R\$ 4,57	<b>R\$ 4,24</b>
02	Álcool	Litro	R\$ 3,38	<b>R\$ 3,31</b>
02	Diesel S500	Litro	R\$ 3,84	<b>R\$ 3,11</b>
03	Diesel S10	Litro	R\$ 3,87	<b>R\$ 3,27</b>

**Observação:** A Prefeitura Municipal de Rio Tinto, através de ofício, solicitou um realinhamento de preços dos combustíveis para serem aplicados a partir de **01 de junho do corrente ano**, conforme planilhas acima descritas, considerando redução no reajuste dos valores aplicados no mercado, devido principalmente ao estado de calamidade em que vive o país. Parecer jurídico e relatório de análise comparativa de custos, que fazem parte integrante deste termo aditivo, em anexo.

Rio Tinto - PB, 01 de Junho de 2020.

**JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO**

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto  
Mat. 9956139  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º00001/2020-CPL DE 02/01/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º00036/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Posto de Combustível Nova Mamanguape Ltda - Rua Inácio da Costa Farias, 830 - Cidade Nova - Mamanguape - PB, CNPJ nº 04.078.841/0001-72**, doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do Pregão Presencial n.º00036/2019, por necessidade de dar continuidade Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do valor.

A fundamentação legal da alteração contratual está baseada na "cláusula quarta" do referido contrato:

**PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

TABELA DO DEMONSTRATIVO DO ADITIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P. ANTERIOR LICITADO	P. ATUAL LICITADO
01	Gasolina comum	Litro	R\$ 4,57	R\$ 4,24
02	Alcool	Litro	R\$ 3,38	R\$ 3,31
02	Diesel S500	Litro	R\$ 3,84	R\$ 3,11
03	Diesel S10	Litro	R\$ 3,87	R\$ 3,27

**Observação:** A prefeitura municipal de Rio Tinto, através de ofício, solicitou um realinhamento de preços dos combustíveis para serem aplicados a partir do dia **01 de junho do corrente ano**, conforme planilhas acima descritas, considerando redução no reajuste de valores aplicados no mercado, devido principalmente ao estado de calamidade em que vive o país. Parecer jurídico e relatório de análise comparativa de custos, que fazem parte integrante deste termo aditivo, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Das Disposições Gerais.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, 01 de junho de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

343.031.974-91

PELO CONTRATADO

POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
Pregão Presencial nº 00036/2019

**EXTRATO DE PRIMEIRO**  
**ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 02.01.2020**

**PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB**  
**LICITAÇÃO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA**  
**CONTRATO N.º 00001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º00036/2019.**

**ADITIVO: DO VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do valor.

A fundamentação legal da alteração contratual está baseada na "cláusula quarta" do referido contrato:

**PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**TABELA DO DEMONSTRATIVO DO ADITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	P. ANTERIOR LICITADO	P. ATUAL LICITADO
01	Gasolina comum	Litro	R\$ 4,57	R\$ 4,24
02	Alcool	Litro	R\$ 3,38	R\$ 3,31
02	Diesel S500	Litro	R\$ 3,84	R\$ 3,11
03	Diesel S10	Litro	R\$ 3,87	R\$ 3,27

**Observação:** A prefeitura municipal de Rio Tinto, através de ofício, solicitou um realinhamento de preços dos combustíveis para serem aplicado a partir do dia **01 de junho do corrente ano**, conforme planilhas acima descritas, considerando redução no reajuste de valores aplicados no mercado, devido principalmente ao estado de calamidade em que vive o país. Parecer jurídico e relatório de análise comparativa de custos, que fazem parte integrante deste termo aditivo, em anexo.

Rio Tinto - PB, 01 de junho de 2020.

**JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO**

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO